

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290- Chácara Peixe - Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016**  
**(EXTRATO)**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - RETIFICAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor Presidente, que este subscreve, **FAZ SABER** que no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016,

*Onde se lê:*

PORTEIRO	06	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	41 H/S	1.509,18	19,80
----------	----	-------------------------------	--------	----------	-------

*Leia-se:*

PORTEIRO	06	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	41 H/S	1.240,60	19,80
----------	----	-------------------------------	--------	----------	-------

As demais informações permanecem inalteradas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de abril de 2016.

CLÁUDIO AGENOR GIMENEZ  
DIRETOR PRESIDENTE - CODESAN

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Companhia de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para cadastro reserva, para contratação pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de servidores aos empregos de: ASSISTENTE CONTÁBIL, AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, BORRACHEIRO, ENCANADOR, MECÂNICO, MOTORISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO, PINTOR, PORTEIRO e SERVENTE DE PEDREIRO, nos termos da Lei Nº 1.149/89 e das disposições contidas neste Edital.

**1. EMPREGO - Nº DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1. ASSISTENTE CONTÁBIL**

- 1.1.1. Nº de Vagas: 02
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Técnico em Contabilidade
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Emprego e Noções de Informática
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.509,18
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,50

**1.2. AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS**

- 1.2.1. Nº de Vagas: 20 (uma vaga reservada para pessoa com deficiência)
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.240,60
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.3. BORRACHEIRO**

- 1.3.1. Nº de Vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.246,75
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.4. ENCANADOR**

- 1.4.1. Nº de Vagas: 03
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.509,18
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.5. MECÂNICO**

- 1.5.1. Nº de Vagas: 02
- 1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.5.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 1.709,10
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.6. MOTORISTA DE VEÍCULOS**

- 1.6.1. Nº de Vagas: 10
- 1.6.2. Requisitos exigidos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática de Direção, Manobra e Operação em Caminhão ou Ônibus

1.6.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 1.513,32

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.7. OPERADOR DE MÁQUINA**

1.7.1. Nº de Vagas: 04

1.7.2. Requisitos exigidos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática

1.7.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 1.574,67

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.8. PEDREIRO**

1.8.1. Nº de Vagas: 30 (duas vagas reservadas para pessoa com deficiência)

1.8.2. Requisito exigido: Ensino Fundamental Incompleto

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.8.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 1.509,18

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.9. PINTOR**

1.9.1. Nº de Vagas: 03

1.9.2. Requisito exigido: Ensino Fundamental Incompleto

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.9.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais

1.9.5. Salário: R\$ 1.509,18

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.10. PORTEIRO**

1.10.1. Nº de Vagas: 06

1.10.2. Requisito exigido: Ensino Fundamental Incompleto

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.10.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais

1.10.5. Salário: R\$ 1.509,18

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**1.11. SERVENTE DE PEDREIRO**

1.11.1. Nº de Vagas: 34 (três vagas reservadas para pessoa com deficiência)

1.11.2. Requisito exigido: ensino Fundamental Incompleto

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.11.4. Jornada de Trabalho: 41 horas semanais

1.11.5. Salário: R\$ 1.240,60

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,80

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados poderão se inscrever através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **04 a 19 de abril de 2016**, até 23h59min59seg, horário de Brasília;

2.1.2. As inscrições só serão efetivadas após recolhimento da taxa de inscrição.

2.1.3. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, deverá se dirigir à CODESAN, durante os dias úteis do período de inscrição que serão atendidos.

2.1.4. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego desde que sejam respeitados os horários das provas estipulados no Anexo I, deste Edital.

**2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

2.2.5. Possuir escolaridade ou requisito, correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.11.2., deste Edital, até o ato de contratação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET**

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **04 a 19 de abril de 2016**, até 23h59min59seg, horário de Brasília;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016 da CODESAN;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema, até a data limite de **19 de abril de 2016**;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.5.1 O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

2.3.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.3.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.3.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancários da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.3.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.3.10. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.11. A CODESAN e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

**3. DA INSCRIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências que são portadoras;

3.2. Ficam reservadas, aos candidatos portadores de deficiência inscritos e aprovados para os seguintes empregos:

3.2.1. AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS.....	01 vaga
3.2.2. PEDREIRO.....	02 vagas
3.2.3. SERVENTE DE PEDREIRO.....	03 vagas

3.3. Caso a Administração da CODESAN tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos nos empregos não relacionados no Subitem 3.2., a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Pessoa com Deficiência, devidamente inscrita, aprovada e classificada na Classificação Especial, nos termos deste Item, o qual não será discriminado pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.7.:

3.9.1. Item 3.7.1. não serão considerados como portadores de deficiência;

3.9.2. Item 3.7.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Item 3.7.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o Subitem 3.7., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **19 de abril de 2016**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - CODESAN - Edital 01/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250-Ourinhos- SP

3.12. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria), com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, juntada de documentos, resultado final e outros, **pelo Semanário Oficial do Município**. Outros meios de comunicação são somente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. Os candidatos aos empregos de: **ASSISTENTE CONTÁBIL, AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, BARRACHEIRO, ENCANADOR, MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR, PORTEIRO e SERVENTE DE PEDREIRO**, farão uma prova escrita com valor de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos;

4.5. Os candidatos aos empregos de: **MOTORISTA DE VEÍCULOS e OPERADOR DE MÁQUINA**, farão prova escrita e prova prática;

4.5.1. Serão convocados para se submeterem à prova prática para:

a) **MOTORISTA DE VEÍCULOS**: os classificados até o 30º (trigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota, obedecido o critério de desempate previsto no item 5.4.;

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

b) **OPERADOR DE MÁQUINA:** os classificados até o 20º (vigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota, obedecido o critério de desempate previsto no item 5.4.;

4.6. A Prova Escrita para os empregos relacionados no subitem anterior será eliminatória, constará de testes de múltipla escolha com base nos programas constantes do **Anexo II**, com valor de 30,0 (trinta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 10,0 (dez) pontos;

4.7. A Prova Prática terá o valor de 70,0 (setenta) pontos e será eliminatória, devendo o candidato obter 30,0 (trinta) pontos, ou mais, para ser aprovado;

4.8. A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas duas provas a que se submeterem;

4.9. Para realizar a Prova Escrita, o candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.14. Somente será permitido o ingresso na sala de provas, ao candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados no locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

4.22. Os programas básicos sugeridos para elaboração das provas seguem no Anexo II deste Edital.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido nos subitens 4.4. a 4.8., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final e Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Se houver candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

5.3. O Resultado Final será divulgado pelo **Semanário Oficial do Município**, afixado no átrio da CODESAN e divulgada nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

### **6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na CODESAN dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### **6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na CODESAN dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

6.1.2.5. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

### **6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.**

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na CODESAN, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público, deverão ser protocolados na CODESAN, na AV. Cel. Clementino Gonçalves, 1290, Chácara Peixe, em Santa Cruz do Rio Pardo - SP;

6.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7. DAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

7.1.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Administração da Cia. de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN, a existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

7.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através do jornal Oficial do Município, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico da Cia. de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

7.3.7. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.8. Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme itens 1.1.2. a 1.11.2., deste Edital;

7.3.9. Outros documentos que a Administração da Cia. de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN, julgar necessários;

7.4. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que, serão submetidos a avaliação de desempenho para a continuidade ou não de sua contratação;

7.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.5.1. não atender à convocação para a contratação;

7.5.2. não tomar posse e entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

7.5.3. não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 7.3., deste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por demissão, dispensa ou aposentadoria de servidores, ou as que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da Empresa, durante a sua validade;

8.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo jornal Semanário Oficial do Município e afixados no átrio da Companhia de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN e serão disponibilizados nos sites: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

8.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.9. O Diretor Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Companhia de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN;

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.12. O Diretor Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da CODESAN, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de abril de 2016

CLÁUDIO AGENOR GIMENEZ  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODESAN

**ANEXO I**

**QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO  
EM MAIS DE UM EMPREGO**

<b>HORÁRIO A</b>	<b>HORÁRIO B</b>
ASSISTENTE CONTÁBIL	BORRACHEIRO
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	MECÂNICO
ENCANADOR	OPERADOR DE MÁQUINA
MOTORISTA DE VEÍCULOS	PINTOR
PEDREIRO	PORTEIRO
	SERVENTE DE PEDREIRO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**  
**PROGRAMAS BÁSICOS**

**ASSISTENTE CONTÁBIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios
- 14 - Trigonometria

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Constituição Federal: Artigos: 29 a 31, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- 02 - Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- 03 - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- 04 - Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- 05 - Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- 06 - Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- 07 - Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Dívida Pública;
- 08 - Regime de Adiantamento;
- 09 - Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 10 - Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- 11 - Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000) e lei 4320/64.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 01 - Conceito de internet e intranet;

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;
- 09 - Armazenamento de dados

**AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 03 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância

**MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Noções básicas de trânsito.
- 02 - Noções básicas de alimentação.
- 03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- 04 - Noções básicas de preservação da natureza.
- 05 - Primeiros socorros.
- 06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- 07 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 08 - Noções de Saneamento Básico
- 09 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 10 - Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte
  - Operação com moto-serra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores
  - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore
  - Uso de equipamento de segurança
- 11 - Poda de árvore: aspectos das plantas, tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos, ferramentas e equipamentos utilizados.
- 12 - Observação das normas de segurança durante o trabalho;
- 13 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
- 14 - Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características,
- 15 - Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento,
- 16 - Capina e formas de capina e limpeza em terreno
- 17 - Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo.
- 18 - Organização do serviço de limpeza urbana.
- 19 - Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas
- 20 - Limpeza de margens e leito dos córregos
- 21 - Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão
- 22 - Abertura de valetas, buracos e tanques de contenção de água pluvial.
- 23 - Serviço de auxiliar de pedreiro, de encanador, de eletricista, carpinteiro e outros servidores;

**BORRACHEIRO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

03 - Pontuação e ortografia

04 - Concordância

**MATEMÁTICA**

01 - Operações com números naturais

02 - Problemas

03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

04 - Operações simples com números decimais

05 - Noções sobre área de figuras geométricas

06 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

01 - Conhecimento de ferramentas.

02 - Conhecimento de técnicas de montagem desmontagem de pneus.

03 - Calibragens

04 - Medidas de Segurança

05 - Medidas de pneus e rodas.

06 - Técnicas de borracharia, ferramentas e suas utilidades

07 - Conserto de rodas, pneus, rolamento de rodas e lubrificações de rodas

**ENCANADOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

01 - Compreensão de textos

02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas

03 - Plural e gênero dos substantivos

04 - Pontuação

05 - Ortografia

06 - Verbos

**MATEMÁTICA**

01 - Problemas simples

02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

03 - Operações simples com números decimais

04 - Geometria: Noções sobre área de figuras

05 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

01 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.

02 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;

03 - Instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;

04 - Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características,

05 - Manutenção das instalações com substituição ou reparo de partes, componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros

06 - Montagem, ajustamento, instalação e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos, e seus acessórios;

07 - Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico, de alta ou baixa pressão;

08 - Noções básicas de alimentação.

09 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.

10 - Noções básicas de preservação da natureza.

11 - Noções básicas de segurança no trabalho.

12 - Noções básicas de trânsito.

13 - Noções básicas do comportamento como servidor público.

14 - Noções de Saneamento Básico

15 - Primeiros socorros.

16 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a atividade de encanador

17 - Reparação e vedação de vazamentos;

18 - Trabalhos com tubos de todos os tipos

19 - Uso de equipamento de segurança

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**MECÂNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

**MATEMÁTICA**

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Conserto de automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. De autos e caminhões
- 02 - Exame de veículos e máquinas, inspecionado diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento.
- 03 - Desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar para a execução dos serviços realizados.
- 04 - Noções Básicas de segurança no trabalho
- 05 - Equipamento de proteção Individual
- 06 - Desmontagem, limpeza, reparação e montagem de amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros;
- 07- Limpeza de velas, desmontagem, montagem, calibragem, testagem e esmerilhagem da válvula;
- 08 - Substituição, lubrificação e reparação de peças de veículos;
- 09 - Troca de motores e montagem de chassis;
- 10 - Avaliação das necessidades de material, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho;
- 11 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;

**MOTORISTA DE VEÍCULOS E OPERADOR DE MÁQUINAS**

- 01 - Interpretação e produção de texto;
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática;
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde;
- 04 - Regras básicas de servidor público;
- 05 - Normas de comportamento em serviço público;
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e de equipamentos;
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista;
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista;
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas;
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo;
- 11 - Conservação e limpeza do veículo;
- 12 - Equipamentos de segurança;
- 13 - Primeiros Socorros;
- 14 - Mecânica Básica;
- 15 - Direção Defensiva;
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizado;
- 17 - Leis e Resoluções do CONTRAN que alteram/regulamentam o Código de Trânsito Brasileiro;
- 18 - Resolução CONTRAN
  - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências;
  - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROVA PRÁTICA**

**MOTORISTA DE VEÍCULOS**

**DIRIGIBILIDADE E MANOBRA EM CAMINHÃO OU ÔNIBUS**

- 01 - Preparo do ônibus para saída
- 02 - Deslocamento com o ônibus
- 03 - Saída com o ônibus
- 04 - Dirigibilidade - ônibus em movimento
- 05 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem.

**PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINA**

**DIRIGIBILIDADE, OPERAÇÃO E MANOBRA EM MOTONIVELADORA**

- 01 - Preparo da máquina para saída
- 02 - Deslocamento com a máquina
- 03 - Saída com a máquina
- 04 - Dirigibilidade - máquina em movimento
- 05 - Teste de manobra e estacionamento.

**PEDREIRO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 03 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância

**MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção;
- 02 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 03 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 04 - Equipamentos de segurança;
- 05 - Interpretação de plantas, projetos e croquis;
- 06 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 07 - Construção de alicerces.
- 08 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 09 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 10 - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.;
- 11 - Assentamento de aparelhos sanitários;
- 12 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 13 - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria.
- 14 - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros.
- 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 16 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 17 - Observação das normas de segurança.
- 18 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 19 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 20 - Noções básicas de preservação da natureza
- 21 - Primeiros socorros
- 22 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 23 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 24 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 25 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.
- 26 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;

**PINTOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 03 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância

**MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Preparação de superfícies internas e externas para pintura de obras civis
- 02 - Emassamento em paredes novas e corretivas
- 03 - Lixamento e escovação
- 04 - Cálculo para orçamento e compras: tintas, lixas, seladores, massas, solventes
- 05 - Equipamentos, e instrumentos e materiais utilizados na pintura
- 06 - Colocação e retirada de vidros e janelas para pintura
- 07 - Conservação e guarda dos equipamentos
- 08 - Comando e controle de serventes e outros auxiliares
- 09 - Segurança no Trabalho
- 10 - Pintura de placas e painéis com letras e desenhos, informativos da Instituição
- 11 - Manutenção e conservação dos próprios municipais.
- 12 - Limpeza e preparo de superfícies para pintura
- 13 - Preparo de material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas
- 15 - Técnicas de pintura com tinta variadas
- 16 - Colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado.

**PORTEIRO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 03 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância

**MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

- 01 - Noções básicas de trânsito

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 02 - Primeiros socorros
- 03 - Normas de comportamento em serviço público
- 04 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 05 - Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN**  
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290-Chácara Peixe Fone/Fax (14) 3332-1299-CEP 18900-000  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 06 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação
- 07 - Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso
- 08 - Escalas e horários
- 09 - Comunicação ao superior sobre irregularidades
- 10 - Zelo com o patrimônio público
- 11 - Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda
- 12 - Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone
- 13 - Anotações de recados
- 14 - Controle de chaves e portas
- 15 - Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc.

**SERVENTE DE PEDREIRO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 03 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância

**MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 02 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 03 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação.
- 04 - Serviço pesado em geral.
- 05 - Transporte de peso em geral.
- 06 - Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural.
- 07 - Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc.
- 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 09 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 10 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 11 - Construção de alicerces.
- 12 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 13 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 14 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 16 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 17 - Observação das normas de segurança.
- 18 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 19 - Noções básicas de trânsito
- 20 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 21 - Noções básicas de preservação da natureza
- 22 - Primeiros socorros
- 23 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 24 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 26 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.